



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-663

MENSAGEM

Exmº. Sr. Presidente e demais Vereadores

O Poder Executivo apresenta a essa Colenda Casa o **Projeto de Lei solicitando autorização do poder Legislativo em Caráter de Urgência, autorizar o Poder Executivo a aumentar o repasse com a Liga Desportiva Luzense.**

Reiteramos que o projeto de lei apresentado visa atender aos anseios da comunidade e conseqüentemente incentivar a prática de esportes.

Ao encaminhar a presente proposição, estamos certos de que essa Casa Legislativa a examinará com o habitual interesse, assegurando com a sua aprovação o esforço do Executivo no cumprimento dos seus compromissos para com a nossa Comunidade.

Valendo-nos do ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e seus dignos pares o nosso melhor apreço.

Gabinete do Prefeito, Santaluz, 25 de Julho de 2014.

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-663

PROJETO DE LEI Nº 1.429 / 2014. DE 25 DE JULHO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo aumentar o repasse com a Liga Desportiva Luzense e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar em mais R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para LDL - Liga Desportiva Luzense, através do convênio, para desenvolvimento do esporte deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santaluz, 25 de Julho de 2014.

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal